



Prefeitura de
Tamandaré

Trabalhando para você

PUBLICADO(A) EM 16/04/2015

ASSINADO

Givaldo José Lima Silva
Chefe de Gabinete

LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2015.

EMENTA: Altera a Lei Complementar nº 187/02, que instituiu o Código de Obras, e dá outras providências.

O PREFEITO DE TAMANDARÉ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições FAZ SABER que Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 14 da Lei Municipal nº. 187/2002 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 14º - A expedição de licença de construção para edificação para uso unifamiliar, com área de até 150m², depende da apresentação apenas da Planta de Situação, Locação e Coberta, Planta Baixa e Cortes e Fachadas.”

Art. 2º - Ficam revogados os incisos I, II e III do art. 14 da Lei nº 187/2002.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2015.


HILDO HACKER JÚNIOR
Prefeito

Recebido
27/04/15
Câmara